



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 143/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143/2022**, referente a **TOMADA DE PREÇO 006/2022**, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, residente e domiciliado na Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.883.268/0001-11 e Inscrição Estadual 13.492.437-1, com sede na Rua do Ouro, nº 94, Bairro Araes, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.005-675, Telefone (65) 3646-3390/(65) 9.9231-5468, e-mail: wrcsolucoes@hotmail.com, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **JOSE ROBSON TEIXEIRA RAIMUNDO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.972.331-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentado na **Cláusula Sexta** como segue:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 201/DEP/2024 do Departamento de Engenharia solicitando o acréscimo de valor do contrato objeto do aditivo;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido nas Cláusulas 04 e 06 do **Contrato nº. 143/2022** e com fundamento no **inciso II, alínea d, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

II - Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

02– CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Sexta – Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra do Contrato nº. 143/2022**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INCLUSIVE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, DE ESTRADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**”, de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 051/2022 do respectivo **Tomada de Preço nº 006/2022**.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO - Fica alterada a **Cláusula Sexta** que passa a vigorar com a seguinte redação:

- **CLÁUSULA SEXTA – Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra.**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

06-1- PRAZO DE EXECUÇÃO

O novo prazo de **Execução** do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **27 DE SETEMBRO DE 2024**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

O presente aditamento do prazo de execução não configura concordância da Administração com o atraso na execução da obra para efeito de reajuste de preço, sendo motivado pelo Contratado o aumento no prazo de execução.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 04 de setembro de 2024.

BRUNO SANTOS MENA
Prefeito Municipal
Contratante

WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº. 17.883.268/0001-11
JOSE ROBSON TEIXEIRA RAIMUNDO
CPF nº. xxx.972.331-xx
Contratada

TESTEMUNHAS:

ELYWD PEREIRA DA SILVA
CPF: xxx.055.141-xx

JULISE TREVISAN
CPF: xxx.833.001-xx